



## INDICAÇÃO Nº 1798, DE 2022

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e respectiva adoção de providências, em caráter de urgência, objetivando a implantação de uma unidade da Delegacia da Mulher – DDM no Município de Bariri.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender necessidades locais, considerando que é um direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, prestado por servidores capacitados – preferencialmente do sexo feminino. A Delegacia da Mulher funcionará como polo e assistirá também as cidades vizinhas.

O atendimento da comunidade ali presente por meio das delegacias é imprescindível, configurando importante instrumento de combate à violência contra a população feminina.

Diante do exposto, por considerar o pleito justo e extremamente necessário, apresenta-se esta indicação objetivando a implementação de uma unidade da Delegacia da Mulher – DDM no Município de Bariri.

Sala das Sessões, em 15/03/2022.

a) Marcio Nakashima